Lei Ordinária nº 15.550, de 2026

Publicação (DOU): 23 de novembro de 2026
Assinatura: 19 de novembro de 2026
Link JurisTube: https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15550-2026
Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15550.htm
Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15550-2026#ep-46b22cce

Ementa oficial

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 39.002.919,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15550.htm capturado em **23 de novembro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

l15550 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI

Nº 15.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 39.002.919,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026) , em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 39.002.919,00 (trinta e nove milhões dois mil novecentos e dezenove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA

Bruno Moretti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.11.2026 ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver 500.000 Atividades 5135 217Y Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude 14 422 500.000 5135 217Y 0001 Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - Nacional 14 422 500.000 F

3-ODC 6 99 0

1000 500.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

500.000 ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo 200.000 Atividades 0032 2000 Administração da Unidade 19 122 200.000 0032 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional 19 122 200.000 F

3-ODC 6 90 0

1000 200.000

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

200.000 ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde 300.000 Atividades 5121 20YD Educação e Trabalho na Saúde 10 128 300.000 5121 20YD 0033 Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio de Janeiro 10 128 300.000 S

3-ODC 6 99 6

1000 300.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

300.000

TOTAL - GERAL

300.000 ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5118 Atenção Especializada à Saúde 10.303.117 Atividades 5118 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas 10 302 5.672.361 5118 2E90 0011 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia 10 302 257.500 S

3-ODC 6 41 6

1000 44.500 S

3-ODC 6 41 6

1001 213.000 5118 2E90 0031 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais 10 302 1.984.861 S

3-ODC 6 41 6

1001 1.984.861 5118 2E90 0035 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo 10 302 1.600.000 S

3-ODC 6 31 6

1001 400.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 1.200.000 5118 2E90 0043 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul 10 302 850.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 850.000 5118 2E90 0052 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás 10 302 980.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 980.000 5118 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 10 302 4.630.756 5118 8535 0012 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre 10 302 450.000 S

4-INV 6 50 6

1001 450.000 5118 8535 0013 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas 10 302 500.000 S

4-INV 6 31 6

1001 500.000 5118 8535 0016 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá 10 302 855.000 S

4-INV 6 41 6

1000 100.000 S

4-INV 6 41 6

1001 755.000 5118 8535 0031 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais 10 302 350.000 S

4-INV 6 41 6

1001 350.000 5118 8535 0032 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo 10 302 351.000 S

4-INV 6 41 6

1001 351.000 5118 8535 0035 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo 10 302 587.816 S

4-INV 6 41 6

1000 206.003 S

4-INV 6 41 6

1001 381.813 5118 8535 0042 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina 10 302 500.000 S

4-INV 6 50 6

1001 500.000 5118 8535 0052 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás 10 302 1.036.940 S

3-ODC 6 41 6

1001 482.100 S

4-INV 6 41 6

1001 554.840 5119 Atenção Primária à Saúde 22.036.817 Atividades 5119 2E89 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas 10 301 13.430.820 5119 2E89 0011 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia 10 301 2.154.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 2.154.000 5119 2E89 0014 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima 10 301 1.000.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 1.000.000 5119 2E89 0026 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco 10 301 500.000 S

3-ODC 6 41 6

1000 500.000 5119 2E89 0035 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo 10 301 2.653.000 S

3-ODC 6 40 6

1000 150.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 2.353.000 S

3-ODC 6 50 6

1000 150.000 5119 2E89 0041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná 10 301 878.896 S

3-ODC 6 41 6

1001 878.896 5119 2E89 0042 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina 10 301 600.000 S

3-ODC 6 41 6

1000 400.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 200.000 5119 2E89 0043 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul 10 301 3.612.924 S

3-ODC 6 41 6

1000 200.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 3.412.924 5119 2E89 0052 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás 10 301 2.032.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 2.032.000 5119 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde 10 301 8.605.997 5119 8581 0001 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional 10 301 400.000 S

4-INV 6 41 6

1001 400.000 5119 8581 0017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins 10 301 419.997 S

3-ODC 6 41 6

1001 419.997 5119 8581 0025 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba 10 301 600.000 S

4-INV 6 41 6

1001 600.000 5119 8581 0029 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia 10 301 1.200.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 1.200.000 5119 8581 0031 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais 10 301 500.000 S

4-INV 6 41 6

1001 500.000 5119 8581 0032 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo 10 301 200.000 S

3-ODC 6 99 6

1000 200.000 5119 8581 0035 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo 10 301 450.000 S

4-INV 6 41 6

1001 450.000 5119 8581 0042 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina 10 301 1.208.000 S

4-INV 6 41 6

1001 1.208.000 5119 8581 0043 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul 10 301 435.000 S

4-INV 6 41 6

1001 435.000 5119 8581 0052 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás 10 301 3.193.000 S

4-INV 6 41 6

1001 3.193.000 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde 167.000 Atividades 5121 20YD Educação e Trabalho na Saúde 10 128 167.000 5121 20YD 0033 Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio de Janeiro 10 128 167.000 S

3-ODC 6 90 6

1001 167.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

32.506.934

TOTAL - GERAL

32.506.934 ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5125 Direito à Cultura 100.000 Atividades 5125 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira 13 392 100.000 5125 20ZF 0032 Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Espírito Santo 13 392 100.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 100.000

TOTAL - FISCAL

100.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

100.000 ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5125 Direito à Cultura 200.000 Atividades 5125 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira 13 392 200.000 5125 20ZF 0035 Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo 13 392 200.000 F

3-ODC 6 99 0

1000 200.000

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

200.000 ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios 50.000 Atividades 6114 2E87 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais 18 541 50.000 6114 2E87 1552 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - No Município de Sumé - PB 18 541 50.000 F

3-ODC 6 90 0

1000 50.000

TOTAL - FISCAL

50.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

50.000 ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais 900.000 Atividades 5136 211A Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária 21 631 900.000 5136 211A 0001 Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - Nacional 21 631 900.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 600.000 F

3-ODC 6 90 0

1000 300.000

TOTAL - FISCAL

900.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

900.000 ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5126 Esporte para a Vida 300.000 Atividades 5126 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social 27 812 300.000 5126 20JP 0029 Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado da Bahia 27 812 300.000 F

3-ODC 6 30 0

1000 300.000

TOTAL - FISCAL

300.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

300.000 ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial 750.000 Operações Especiais 2317 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado 15 244 750.000 2317 00SX 0029 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia 15 244 500.000 F

4-INV 6 90 0

1000 500.000 2317 00SX 0031 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais 15 244 250.000 F

3-ODC 6 41 0

1000 250.000

TOTAL - FISCAL

750.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

750.000 ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2323 Turismo, esse é o destino 196.000 Atividades 2323 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional 23 695 196.000 2323 20Y3 3341 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município do Rio de Janeiro - RJ 23 695 196.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 196.000

TOTAL - FISCAL

196.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

196.000 ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome 149.985 Atividades 5133 8929 Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional 08 306 149.985 5133 8929 0035 Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado de São Paulo 08 306 149.985 S

3-ODC 6 50 0

1000 149.985 5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados 800.000 Atividades 5501 21FQ Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados 08 422 800.000 5501 21FQ 0033 Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados - No Estado do Rio de Janeiro 08 422 800.000 S

3-ODC 6 50 0

1000 800.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

949.985

TOTAL - GERAL

949.985 ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 350.000 Atividades 5131 219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 08 245 350.000 5131 219G 0029 Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado da Bahia 08 245 350.000 S

4-INV 6 41 0

1000 350.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

350.000

TOTAL - GERAL

350.000 ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres 500.000 Atividades 5661 21GF Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão 14 422 500.000 5661 21GF 0033 Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - No Estado do Rio de Janeiro 14 422 500.000 F

3-ODC 6 41 0

1000 500.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

500.000 ÓRGÃO: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte UNIDADE: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva 700.000 Atividades 2802 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato 23 691 700.000 2802 210C 0017 Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado do Tocantins 23 691 200.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 200.000 2802 210C 0028 Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado de Sergipe 23 691 500.000 F

3-ODC 6 99 0

1000 500.000

TOTAL - FISCAL

700.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

700.000 ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica 500.000 Operações Especiais 0903 0EC2 Transferências Especiais 28 845 500.000 0903 0EC2 0015 Transferências Especiais - No Estado do Pará 28 845 500.000 F

4-INV 6 40 0

1000 500.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

500.000 ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia 500.000 Atividades 1149 2E24 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social 14 422 500.000 1149 2E24 0001 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional 14 422 500.000 F

3-ODC 6 99 0

1000 500.000 5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver 200.000 Atividades 5135 217Y Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude 14 422 200.000 5135 217Y 0017 Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - No Estado do Tocantins 14 422 200.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 200.000

TOTAL - FISCAL

700.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

700.000 ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

1144 Agropecuária Sustentável 24.500 Atividades 1144 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário 20 608 24.500 1144 20ZV 0011 Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Rondônia 20 608 24.500 F

4-INV 6 90 0

1000 24.500

TOTAL - FISCAL

24.500

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

24.500 ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social 200.000 Atividades 2304 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica 19 573 200.000 2304 6702 0001 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional 19 573 200.000 F

3-ODC 6 90 0

1000 200.000

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

200.000 ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5118 Atenção Especializada à Saúde 21.364.633 Atividades 5118 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas 10 302 12.599.636 5118 2E90 0011 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia 10 302 430.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 430.000 5118 2E90 0013 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas 10 302 500.000 S

3-ODC 6 31 6

1001 500.000 5118 2E90 0016 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá 10 302 855.000 S

3-ODC 6 41 6

1000 100.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 755.000 5118 2E90 0025 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba 10 302 375.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 375.000 5118 2E90 0033 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro 10 302 167.000 S

3-ODC 6 90 6

1001 167.000 5118 2E90 0035 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo 10 302 887.816 S

3-ODC 6 41 6

1000 206.003 S

3-ODC 6 41 6

1001 681.813 5118 2E90 0041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná 10 302 878.896 S

3-ODC 6 41 6

1001 878.896 5118 2E90 0042 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina 10 302 1.708.000 S

3-ODC 6 40 6

1001 1.175.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 533.000 5118 2E90 0043 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul 10 302 3.212.924 S

3-ODC 6 41 6

1001 3.212.924 5118 2E90 0052 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás 10 302 2.232.000 S

3-ODC 6 40 6

1001 200.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 2.032.000 5118 2E90 3623 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapevi - SP 10 302 1.353.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 1.353.000 5118 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 10 302 8.764.997 5118 8535 0011 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia 10 302 1.000.000 S

4-INV 6 41 6

1001 1.000.000 5118 8535 0017 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins 10 302 419.997 S

4-INV 6 41 6

1001 419.997 5118 8535 0031 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais 10 302 1.930.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 530.000 S

4-INV 6 41 6

1001 1.100.000 S

4-INV 6 50 6

1001 300.000 5118 8535 0035 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo 10 302 2.350.000 S

4-INV 6 41 6

1001 2.350.000 5118 8535 0042 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina 10 302 200.000 S

4-INV 6 50 6

1001 200.000 5118 8535 0043 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul 10 302 1.485.000 S

4-INV 6 40 6

1001 350.000 S

4-INV 6 41 6

1001 635.000 S

4-INV 6 50 6

1001 500.000 5118 8535 0052 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás 10 302 980.000 S

4-INV 6 41 6

1001 980.000 5118 8535 2353 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Aimorés - MG 10 302 400.000 S

4-INV 6 41 6

1001 400.000 5119 Atenção Primária à Saúde 8.692.961 Atividades 5119 2E89 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas 10 301 5.031.000 5119 2E89 0011 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia 10 301 213.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 213.000 5119 2E89 0025 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba 10 301 225.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 225.000 5119 2E89 0029 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia 10 301 1.200.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 1.200.000 5119 2E89 0031 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais 10 301 200.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 200.000 5119 2E89 0052 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás 10 301 3.193.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 3.193.000 5119 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde 10 301 3.661.961 5119 8581 0011 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia 10 301 724.000 S

3-ODC 6 40 6

1001 724.000 5119 8581 0014 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima 10 301 1.000.000 S

3-ODC 6 41 6

1001 1.000.000 5119 8581 0031 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais 10 301 704.861 S

4-INV 6 41 6

1001 704.861 5119 8581 0032 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo 10 301 351.000 S

4-INV 6 41 6

1001 351.000 5119 8581 0035 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo 10 301 400.000 S

4-INV 6 50 6

1001 400.000 5119 8581 0052 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás 10 301 482.100 S

3-ODC 6 41 6

1001 400.000 S

4-INV 6 41 6

1001 82.100 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente 804.840 Atividades 5123 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente 10 305 804.840 5123 20YJ 0012 Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Acre 10 305 450.000 S

3-ODC 6 50 6

1001 200.000 S

4-INV 6 50 6

1001 250.000 5123 20YJ 0052 Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Goiás 10 305 354.840 S

4-INV 6 41 6

1001 354.840

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

30.862.434

TOTAL - GERAL

30.862.434 ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda 300.000 Atividades 2310 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores 11 333 300.000 2310 20Z1 0033 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Rio de Janeiro 11 333 300.000 S

3-ODC 6 99 0

1000 300.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

300.000

TOTAL - GERAL

300.000 ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5125 Direito à Cultura 100.000 Atividades 5125 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro 13 391 100.000 5125 20ZH 0032 Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Espírito Santo 13 391 100.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 100.000

TOTAL - FISCAL

100.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

100.000 ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5125 Direito à Cultura 500.000 Atividades 5125 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira 13 392 500.000 5125 20ZF 0026 Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco 13 392 500.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 200.000 F

4-INV 6 50 0

1000 300.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

500.000 ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios 450.000 Atividades 6114 2E87 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais 18 541 450.000 6114 2E87 0025 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - No Estado da Paraíba 18 541 50.000 F

3-ODC 6 90 0

1000 50.000 6114 2E87 0032 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - No Estado do Espírito Santo 18 541 200.000 F

3-ODC 6 99 0

1000 200.000 6114 2E87 0042 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - No Estado de Santa Catarina 18 541 200.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 200.000

TOTAL - FISCAL

450.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

450.000 ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais 900.000 Atividades 5136 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural 21 606 300.000 5136 21B6 0026 Assistência Técnica e Extensão Rural - No Estado de

Pernambuco 21 606 300.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 300.000 5136 21GD Reforma Agrária e Governança Fundiária 21 127 600.000 5136 21GD 0015 Reforma Agrária e Governança Fundiária - No Estado do Pará 21 127 600.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 600.000

TOTAL - FISCAL

900.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

900.000 ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5126 Esporte para a Vida 1.196.000 Atividades 5126 20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor 27 811 196.000 5126 20JO 0033 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado do Rio de Janeiro 27 811 196.000 F

3-ODC 6 40 0

1000 196.000 5126 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social 27 812 200.000 5126 20JP 0042 Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Santa Catarina 27 812 200.000 F

4-INV 6 50 0

1000 200.000 5126 216T Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira 27 811 800.000 5126 216T 0033 Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - No Estado do Rio de Janeiro 27 811 800.000 F

3-ODC 6 50 0

1000 800.000

TOTAL - FISCAL

1.196.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

1.196.000 ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial 850.000 Operações Especiais 2317 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado 15 244 350.000 2317 00SX 0029 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia 15 244 350.000 F

4-INV 6 90 0

1000 350.000 2317 00VH Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional 15 244 500.000 2317 00VH 0029 Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - No Estado da Bahia 15 244 500.000 F

4-INV 6 90 0

1000 500.000

TOTAL - FISCAL

850.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

850.000 ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados 449.985 Atividades 5501 21FQ Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados 08 422 449.985 5501 21FQ 0035 Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados - No Estado de São Paulo 08 422 449.985 S

3-ODC 6 50 0

1000 449.985

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

449.985

TOTAL - GERAL

449.985 ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 1.470.000 Atividades 5131 219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 08 245 1.470.000 5131 219G 0011 Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Rondônia 08 245 20.000 S

4-INV 6 41 0

1000 20.000 5131 219G 0028 Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Sergipe 08 245 500.000 S

3-ODC 6 41 0

1000 500.000 5131 219G 0031 Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Minas Gerais 08 245 250.000 S

3-ODC 6 41 0

1000 250.000 5131 219G 0033 Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio de Janeiro 08 245 500.000 S

3-ODC 6 41 0

1000 500.000 5131 219G 0035 Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo 08 245 200.000 S

3-ODC 6 99 0

1000 200.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

1.470.000

TOTAL - GERAL

1.470.000 ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica 1.000.000 Operações Especiais 0903 0EC2 Transferências Especiais 28 845 1.000.000 0903 0EC2 0029 Transferências Especiais - No Estado da Bahia 28 845 300.000 F

3-ODC 6 30 0

1000 300.000 0903 0EC2 0043 Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Sul 28 845 200.000 F

4-INV 6 40 0

1000 200.000 0903 0EC2 0301 Transferências Especiais - No Município de Goianésia do Pará - PA 28 845 500.000 F

4-INV 6 40 0

1000 500.000

TOTAL - FISCAL

1.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

1.000.000 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei nº 15.550, de 19 de novembro de 2026. Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 39.002.919,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 23 nov. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15550.htm. Acesso em: 29 nov. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, November 23). Lei nº 15.550 — Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 39.002.919,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15550.htm

BibTeX

```
@misc{lo-15550-2026,
author = {{Brasil}},
title = {Lei nº 15.550, de 19 de novembro de 2026},
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},
year = {2026},
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15550.htm},
note = {Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos
órgãos do Poder Executivo federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e
Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 39.002.919,00, para reforço de dotações
constantes da Lei Orçamentária vigente.}
}
```


Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br

JurisTube — Acervo Digital de Direito
https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15550-2026
PDF gerado em 2026-11-29 01:03 UTC